



## **LEI COMPLEMENTAR Nº 49**

*de 17 de junho de 2003*

**“Altera o Anexo II, Plano de Remuneração dos Cargos de Provimento Efetivo contido na Lei Complementar nº 005/1995, de 21 de junho de 1995 e dá outras providencias”.**

*O PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar.*

### **Art. 1º.**

*Fica alterado o Anexo II - Plano de Remuneração dos Cargos de Provimento Efetivo , estampado na Lei Complementar nº 005/1995, de 21 de junho de 1995, que passa a vigorar em conformidade com o anexo que integra esta Lei Complementar.*

### **Art. 2º.**

*Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 1º de maio de 2003, revogando as disposições em contrário.*

*Registra-se e Publica-se*

**OSWALDO MOCHI JÚNIOR**

*Prefeito Municipal*

---

*Lei Complementar Nº 49/2003 - 17 de junho de 2003*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*